



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

PORTARIA 19/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Bruno Matheus Ferreira para o Cargo em Comissão de Agente Administrativo I da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 96, VIII, e pelo artigo 43, XXIX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, IV da Lei Complementar Federal 173/2020, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 83/2016, de 13 de junho de 2016, com redação dada pela Lei Complementar 98/2019, de 24 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Bruno Matheus Ferreira para o Cargo de Agente Administrativo I, constante do Anexo I, Quadro de Cargos Permanentes, da Lei Complementar Municipal 83/2016, de 13 de junho de 2016, com redação dada pela Lei Complementar 98/2019, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Ficam determinados ao servidor as seguintes atribuições que, todavia, podem variar conforme a metodologia de trabalho adotada pela Mesa Diretora:

- I - Preparar a divulgação e elaboração oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores, vedadas aquelas que caracterizam promoção pessoal;
- II - Auxiliar a Mesa e o Processo Legislativo nos assuntos de cerimonial;
- III - Prestar assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas, a confecção do boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculado nos órgãos de imprensa;

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em: 22/02/2022 às 14:26 hs
Servidor Responsável



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

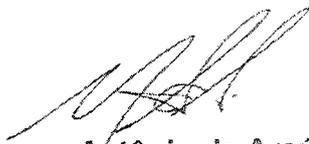
MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

- IV - Acompanhar o Presidente, vereadores ou seus representantes em eventos em geral, registrando os acontecimentos institucionais;
- V - Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
- VI - Coletar junto aos setores administrativos do legislativo, informações institucionais e documentos de interesse público para o devido abastecimento da página virtual do Poder Legislativo Municipal, mantendo-a devidamente atualizada;
- VII - Zelar pela manutenção, conservação e perfeito estado de funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados para registro das Sessões Legislativas;
- VIII - Operar amplificadores de som e outros instrumentos necessários;
- IX - Providenciar a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
- X - Atender a outras determinações do Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Marcos Antônio de Araújo
Vereador Presidente